

PORTARIA Nº 18.168 DE 22 DE JULHO DE 2015

“Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.979 datada de 30 de março de 2015, formulada por Sandra Regina Martins de Souza.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal **Sandra Regina Martins de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.998.134 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1979/2015-GER, datado de 30 de março de 2015, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

